ANAIS DO
V ENCONTRO DE
PESQUISA JURÍDICA Anhanguera
O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE,
O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO –
SÉRIE ESPECIAL:
O DIREITO E AS NOVAS TECNOVOLOGIAS

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO – SÉRIE ESPECIAL: O DIREITO E AS NOVAS TECNOLOGIAS

Autor(res)

Roberto Dias Da Silva
Habib Ribeiro David
Kannandha Nunes Costa

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

A digitalização acelerada transformou o cotidiano das relações humanas. O espaço virtual passou a exercer papel central em atividades como comunicação, trabalho, educação e engajamento político. Essas mudanças, porém, trouxeram consigo riscos expressivos: a disseminação de notícias falsas, o uso indevido de dados pessoais, o aumento da vigilância digital e a substituição de decisões humanas por algoritmos.

Diante desse cenário, torna-se necessário refletir sobre o papel das instituições públicas e a adequação da Constituição diante das novas demandas. O conceito de “Constitucionalismo Digital” surge como uma proposta de adaptação dos paradigmas constitucionais à realidade tecnológica atual, sem perder de vista a proteção dos direitos fundamentais. Este estudo analisa como o Estado brasileiro e a sociedade civil têm respondido a tais desafios, e sugere caminhos para a atualização do ordenamento jurídico frente à transformação digital.

Objetivo

Objetivo Geral
Analisar a articulação entre sociedade, Estado e Constituição frente aos impactos das inovações tecnológicas, propondo bases teóricas e práticas para um “Constitucionalismo Digital” comprometido com a defesa dos direitos fundamentais no ciberespaço;
Sugerir diretrizes para a revisão constitucional e legal compatível com o cenário tecnológico atual.

Material e Métodos

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, centrada na análise de documentos legais e bibliografia especializada. São examinadas normas como a Constituição de 1988, o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), além de decisões judiciais e relatórios de organizações da sociedade civil.

A fundamentação teórica inclui autores como Manuel Castells, cujas reflexões sobre a sociedade em rede são essenciais para compreender o impacto das novas tecnologias sobre a estrutura social e institucional. A

metodologia será complementada com entrevistas semiestruturadas com especialistas das áreas jurídica, tecnológica e de direitos humanos, promovendo a triangulação entre fontes normativas, acadêmicas e empíricas, com vistas a construir uma análise crítica e abrangente.

Resultados e Discussão

A investigação inicial aponta que o Brasil avançou em alguns aspectos da regulação digital, especialmente com a promulgação da LGPD e o reconhecimento do direito à proteção de dados. Ainda assim, persistem lacunas jurídicas, especialmente quanto à responsabilidade das plataformas digitais, à ausência de normativas sobre inteligência artificial e à falta de integração entre as políticas públicas digitais.

Nota-se também uma atuação institucional fragmentada e pouco articulada entre os entes federativos, com baixa inclusão da sociedade civil nos processos decisórios. Apesar das dificuldades, entidades civis vêm desempenhando papel relevante na promoção da cidadania digital, enfrentando obstáculos como a complexidade técnica.
A consolidação de um “Constitucionalismo Digital” requer, portanto, um processo permanente de diálogo entre Estado e sociedade, ancorado em mecanismos que favoreçam a participação, a formação em direitos digitais e a elaboração colaborativa de normas.

Conclusão

A era digital exige a atualização do ordenamento jurídico para assegurar direitos fundamentais também no ciberespaço. O “Constitucionalismo Digital” deve ser um processo participativo e contínuo, integrando tecnologia, cidadania e direitos humanos. A inclusão da sociedade civil é essencial para garantir um pacto constitucional que preserve os princípios democráticos no ambiente virtual.

Referências

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

MOREIRA, Nelson Camatta; MOREIRA JÚNIOR, Ronaldo Félix. Constitucionalismo, os direitos fundamentais e as novas tecnologias da informação. Consultor Jurídico, 28 fev. 2024. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2024-fev-28/constitucionalismo-os-direitos-fundamentais-e-as-novas-tecnologias-da-informacao. Acesso em: 10 maio 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 maio 2025.

BRASIL. Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 10 maio 2025.

BRASIL. Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 10 maio 2025.